



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3115, de 26 de fevereiro de 2014.

**“Altera a Lei nº 3101, de 11 de dezembro de 2013, que
“Dispõe sobre o Auxílio Moradia, Alimentação e Transporte
aos Médicos do Programa Mais Médicos em atuação no
Município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3101, de
dezembro de 2013, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º.

*§1º - O Auxílio Moradia, Alimentação e Transporte ao médico
do “Programa Mais Médicos”, será concedido exclusivamente para profissionais cadastrados
e durante o período de sua atuação no Município, não se estendendo a qualquer outro
profissional, ainda que médico, ou ainda a qualquer outra categoria ou classe profissional.*

*§2º - O valor mensal pago a título de Auxílio Moradia,
Alimentação e Transporte ao médico do “Programa Mais Médicos”, incluídas as despesas
com aluguel, taxas de condomínio, alimentação, transporte e tarifas de consumo de água, luz,
telefonia e internet, será de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), reajustável
anualmente pelos índices de variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas
(IGP-FVG), sendo vedada sua indexação ao valor do salário mínimo”.*

Art. 2º. Revogam-se os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3101,
de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por
conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 26 de fevereiro de
2014, 453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político Administrativa do
Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

MIGUEL LOPES RAMOS
Diretor do Departamento de Administração Geral

De autoria dos Vereadores Edson de Souza Moura e outros.